

4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

Estudo Técnico Preliminar 202/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

A presente contratação tem como objetivo imediato atender a uma demanda emergencial do Setor de Aproveitamento, diante da necessidade de manutenção corretiva de câmara fria, equipamento essencial para a adequada conservação de gêneros alimentícios perecíveis. A falha identificada compromete diretamente a segurança alimentar, a qualidade dos insumos e a continuidade das atividades de fornecimento e preparo de refeições.

A realização célere do serviço de manutenção corretiva justifica-se pela natureza emergencial da demanda, de modo a evitar perdas materiais, riscos sanitários e prejuízos operacionais ao setor responsável pelo armazenamento e distribuição de alimentos.

Devido a esta contratação específica ocorrer em caráter emergencial, destaca-se que será utilizada a modalidade Contratação Direta para garantir a celeridade necessária ao processo e as especificidades da pane apresentada, conforme orçamentos presentes na pesquisa de preço do referido processo.

Nesse sentido, a presente contratação emergencial não invalida a adoção de estratégias integradas para aquisições regulares, mas sim reforça a importância de manter estruturas operacionais plenamente funcionais para garantir a continuidade dos serviços prestados.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aproveitamento	Victor Roberto Rodrigues de Aquino - 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- efetuar a prestação do referido serviço, com fornecimento do material necessário em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

- responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Todos os produtos industrializados deverão apresentar número de lote, data de fabricação; procedência e características da matéria-prima; características dos ingredientes e aditivos utilizados; condições específicas de produção; qualidade do produto e volume de produção.

Não serão aceitos quaisquer materiais, que estejam em mau estado de conservação ou com suas embalagens abertas, violadas ou amassadas.

Não serão aceitos quaisquer materiais com prazo de validade vencido ou fora da exigência citada.

5. Levantamento de Mercado

- Considerar diferentes fontes, podendo ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

- Em situações específicas ou nos casos de complexidade técnica do objeto, poderá ser realizada audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício.

Considerando que a prestação desses serviços, possuem diversas opções na cidade de Belo Horizonte e Região, não foram percebidas restrições que inviabilizem a competitividade, uma vez que todas as descrições, critérios de aceitação das propostas e de entrega do material, são compatíveis com a realidade do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A solução será a ampla concorrência de empresas especializadas através da Dispensa Eletrônica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Pormenorizado no memorial de cálculo de quantidades.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.960,00

O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais), conforme custos unitários apostos na planilha de necessidades em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

As contratações serão efetuadas por meio de empenhos tipo “ordinário”, que serão para prestação do serviço de maneira imediata, e serão emitidos e entregues dentro da vigência da ata e em perfeitas condições.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas/interdependentes futuras para viabilidade da presente licitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A elaboração do processo licitatório em epígrafe faz parte do planejamento interno da OM.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Visa assegurar a segurança alimentar, bem como atender a necessidade de armazenamento dos gêneros alimentícios.

13. Providências a serem Adotadas

Sem sugestões.

14. Possíveis Impactos Ambientais

No caso em questão, não há impactos ambientais relevantes que se relacionam à presente necessidade de aquisição de materiais.

15. Resultados pretendidos

Tem-se como resultados pretendidos da presente contratação a manutenção emergencial de caráter corretivo na câmara fria. Visando aprimorar os processos e aumentar a qualidade da alimentação do efetivo do 4º GAAAE de forma a empregar corretamente os recursos descentralizados para este fim, em consonância com os princípios da Administração.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VICTOR ROBERTO RODRIGUES DE AQUINO

Aprovisionador



Assinou eletronicamente em 21/10/2026 às 09:19:37.